



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2555**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Paulo Ferreira Gomes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** José Paulo Ferreira Gomes

**Data:** 20/09/1988

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 58/88. Dá nova denominação à Avenida José Pedro Alves, localizada no bairro Cidade Nova, restabelecendo a denominação anterior da via pública "Avenida Dona Gregória". (Referente à Lei nº 1.723, de 18/10/1988).

**Controle Interno – Caixa:** 8.1      **Posição:** 53      **Número de folhas:** 04

espécie: PL  
categoria: Denominação  
v. 8.1  
ordem: 53  
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

58/88

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

Assunto:-

Restabelecendo a denominação da Avenida Dona Gregória, no Bairro Cidade Nova. Passa a denominar-se AV. D. Gregória, ficando assim restabelecida a sua antiga denominação.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 20.09.88.

2 A Com. de Leg. e Justiça em 20.09.88.

3 Aprovado em 1º O - 27.09.88

4 A Com. de Denominação de

5 Vias Públicas - 27.09.88

6 Aprovado em 2º O - 04.10.88

7 A Crg. de Pidaciv - 04.10.88

8 Aprovado em 3º O - 11.10.88

9 F. Sancão - 11.10.88

10 Aprimorar-se -



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_

Modifica denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Avenida José Pedro Alves, do Bairro Cidade Nova, nesta cidade, denominada pela Lei Municipal nº 1705, de 02 de setembro de 1988, passa a denominar-se Avenida Dona Gregória, ficando assim restabelecida a sua antiga denominação.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de setembro de 1988.

Vereador José Paulo Ferreira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSÃO DE <u>pedacão</u>	
EM <u>11</u> DE <u>outubro</u> DE <u>1988</u>	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM <u>3</u> DISCUSSÃO POR	
EM <u>11</u> DE <u>outubro</u> DE <u>1988</u>	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
À SANÇÃO	
EM <u>11</u> DE <u>outubro</u> DE <u>1988</u>	
PRESIDENTE	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~  
~~à justiça~~  
 EM ~~90~~ DE ~~setembro~~ DE 1988  
 PRESIDENTE

Pretendo alegar a  
 constitucionalidade, com  
 as suas oposições.

R. Horácio  
 e justiça  
 para pelo  
 meu apres  
 04/10/88

Conselho

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 APROVADO EM ~~27~~ DISCUSSÃO POR  
~~unanimidade dos~~  
 EM ~~27~~ DE ~~setembro~~ DE 1988  
 PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE ~~Demarcação~~  
~~de vias públicas~~  
 EM ~~7~~ DE ~~setembro~~ DE 1988  
 PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 APROVADO EM ~~29~~ DISCUSSÃO POR  
 EM ~~06~~ DE ~~outubro~~ DE 1988  
 PRESIDENTE

11

outubro

8

612/88

Encaminhando projetos para sanção.

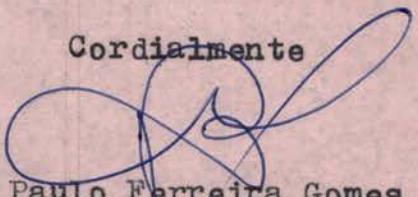
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V.Exa., os projetos de leis inclusos, dispondo sobre alteração do Artigo 3º, da Lei Municipal 1703, de 29.08.88 e restabelecendo a denominação da Avenida Dona Gregória, do Bairro Cidade Nova.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

  
José Paulo Ferreira Gomes  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
Dr. Luiz Tadeu Leite  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS